cm.

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1745

EMENTA:- Modifica a redação do artigo 1º. da Lei Municipal nº 838, de 19 de abril de 1967.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 838, de 19 de abril de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, a Escola e Jardim de Infância Chapeuzinho Vermelho Ltda, com funcionamento nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de maio de 1982

Benevenuto dos Santos Netto
Prefeito Municipal

Proj de Lei nº 015/82
Autor: Mesa Diretora

rcp.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
LM. 1745 FL. 13

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA